



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Processo SEI CNJ nº 11371/2020).

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com sede no SAF Sul Quadra 6, Lote 1, Trecho III, Brasília/DF, CNPJ 00.488.478.0001-02, doravante denominado **Unidade Descentralizadora**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Marcos Antonio Cavalcante**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 284, de 27 de agosto de 2020 e o **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 5/6, Blocos E e F, Brasília-DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **Unidade Descentralizada**, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010 e, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelo disposto no art. 116 da Lei 8.666/93, no que couber e no Art. 15 do Decreto 10.426/2020, e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

- a) prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada n. 007/2020;
- b) alterar o Cronograma das fases de execução, constante do item V do TED e do item “5” do Plano de Trabalho; e
- c) alterar o período de execução, item “2” do Plano de Trabalho conforme abaixo indicado.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogada a vigência do Termo de Execução Descentralizada n. 007/2020 até **31 de dezembro de 2022**.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – O Cronograma das fases de execução item “V” do TED e item “5” do Plano de Trabalho passará a vigor com a seguinte redação:

Etapa	Período	Atividade
1	Dezembro/2020	Repasse dos recursos ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com vistas ao posterior repasse ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)
		Divulgação da realização da Reunião Anual da Rede Global de Integridade Judicial, em Brasília/DF, no segundo semestre de 2021, junto aos países-membros da ONU
		Início das tratativas com as delegações estrangeiras para as providências formais de autorização e indicação dos representantes
2	Janeiro/2022 a Julho/2022	Definição do espaço e da programação das atividades da Reunião
		Conclusão da contratação de passagens e hospedagem para um representante por delegação estrangeira e para os palestrantes
		Contratação dos serviços de tradução simultânea e demais serviços necessários à realização da Reunião
		Expedição de convites, elaboração de peças de comunicação e dos materiais de divulgação e identificação visual da Reunião
		Preparação do receptivo das delegações estrangeiras
3	Agosto/2022 a Dezembro/2022	Execução do evento
		Elaboração dos relatórios de avaliação do evento

CLÁUSULA QUARTA – A redação do item “2” do Plano de Trabalho passará a vigor com a seguinte redação:

“2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O presente Termo de Execução Descentralizada (TED) terá início a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022.”

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, pelo CNJ, de acordo com o que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Execução Descentralizada n. 007/2020 no que não colida com a presente disposição.

E, por estarem assim ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Marcos Antonio Cavalcante

Diretor-Geral

Unidade Descentralizadora

Superior Tribunal de Justiça

Johaness Eck

Diretor-Geral

Unidade Descentralizada

Conselho Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 20/09/2021, às 12:25, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Cavalcante, Usuário Externo**, em 21/09/2021, às 10:20, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj.gov.br) informando o código verificador **1148208** e o código CRC **DF87D256**.